



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 02/2020/CJR/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 06 DE JULHO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 045/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

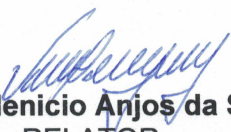
SÚMULA:‘ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 438/2007, DE 05 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ao Projeto de Lei Municipal 045/2020, e que o referido projeto tem por objetivo fazer a correção técnica da escrita que por erro material constou Rua Alfredo Canepelle, sendo que o correto é Rua Alfredo Caneppele, Ademais, após a correção, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º. 045/2020 de 05 de Junho de 2020. Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de Julho de 2020 / Querência – MT.

Telmo Alves de Brito
PRESIDENTE


Valdenício Anjos da Silva
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 468/2020
Data: 06/07/2020 - Horário: 09:06
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066